

PLANO DE OPERAÇÃO DE PROMOÇÃO COMERCIAL

1 - REQUERENTE:

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE SUPERMERCADOS
FANTASIA: AMIS
CNPJ: 17.511.734/0001-38
ENDEREÇO: AV. BARÃO HOMEM DE MELO, 2200 - ESTORIL - BELO HORIZONTE / MG
CEP: 30494-080

2 - ADERENTES:

Todas as empresas aderentes cumprem o requisito previsto no § 1º do art. 1º da lei 5768/71, ou seja, são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, industrial ou de compra e venda de bens imóveis;

3 - REPRESENTANTE LEGAL DA REQUERENTE

ANTÔNIO CLARET NAMETALA
Telefone/Fax (31) 2122-0500
e-mail: financeiro2@amis.ogr.br

4 - NOME DA PROMOÇÃO COMERCIAL

Superminas: Negócios e Relacionamentos.

5 - MODALIDADE

Assemelhada a Concurso

6 - ÁREA DE EXECUÇÃO DO PLANO

Belo Horizonte / MG

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO PLANO

Três dias

8 - DATA DE INÍCIO E DE TÉRMINO DA PROMOÇÃO

15/10/2019 a 17/10/2019

9 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

15/10/2019 a 17/10/2019

10 - OBJETO DA PROMOÇÃO

A promoção é destinada a estimular a realização de negócios durante a SUPERMINAS, evento promovido pela REQUERENTE, entre os participantes durante o período de realização. Os prêmios serão distribuídos por meio de sorteio dos cupons depositados em urna destinada a esse fim, conforme disposto no regulamento.

11 - DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

Prêmio	Quantidade	Valor (R\$)
MOBY EASY 1.0 – (Flex) – 4 portas – 2019/2020 – na cor Branca – Básico.	Um	Unitário: R\$ 32.150,40 Total: R\$ 32.150,40
Máquina multi bebidas Tres S04	Dez	Unitário: R\$ XXX,XX Total: R\$ X.XXX,XX
TOTAL	Onze	R\$ XX.XXX,XX

11.1 Será realizado depósito bancário, na conta vinculada ao plano, na Caixa Econômica Federal, Agência 0681 Conta Corrente número 410-1, Operação 003, em nome da REQUERENTE, caucionando o valor do prêmio, com data de até 8 dias anteriores à apuração dos contemplados (§§ 1º e 2º do Art. 15 do Decreto 70.951, de 09/08/1972).

12 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO

12.1 Poderão participar todos inscritos gratuitamente na SUPERMINAS, pessoas físicas, que realizarem compras de no mínimo R\$ 1.000,00 (Mil reais), dentro do evento SUPERMINAS.

- 12.2** Para efeito da troca pelo cupom que dá direito ao sorteio é necessária a apresentação do comprovante negociação.
- 12.3** O responsável pelo pedido deverá retirar o cupom, preenchê-lo, marcar a resposta e depositá-lo na urna da promoção durante o SUPERMINAS, localizado no Expominas - Av. Amazonas, 6200 - Gameleira, Belo Horizonte - MG, 30510-000.
- 12.4** Cada R\$ 1.000,00 (Mil reais) em compras dará direito a um cupom, sendo que cada comprovante de compra poderá ser utilizado uma única vez.
- 12.5** Em sendo o participante associado à Associação Mineira De Supermercados ou da Panificação, terá direito a cupons em dobro.
- 12.6** Não poderão participar desta promoção negociações que envolverem os produtos vetados pelo art. 10 do decreto 70951/72, que são medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.
- 12.7** No momento do sorteio será verificada a lista das pessoas impedidas de participar da promoção, são elas, colaboradores, contratados ou qualquer prestador de serviço da PROMOTORA.
- 12.8** Para a determinação da ordem de premiação e respectivo prêmio a que os participantes farão jus, os sorteios dos prêmios ocorrerão em ordem crescente de valor.
- 12.9** Uma mesma pessoa poderá ser sorteada mais de uma vez, desde que a empresa com quem realizou compras seja diferente. No caso de serem sorteados cupons com a mesma pessoa compradora e a mesma empresa vendedora, somente será válido o cupom que primeiro for sorteado, nesta situação, será retirado outro cupom que atenda aos requisitos, para o recebimento do prêmio.
- 12.10** O auditor validará cada cupom sorteado no momento em que for retirado da urna, verificando a correta resposta à pergunta. Caso não seja validado, outro cupom será sorteado até que se tenha o cupom válido.
- 12.11** O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada e da não comprovação por meio dos documentos exigidos, podendo ainda responder por crime de falsidade documental.
- 12.12** A equipe da REQUERENTE entrará em contato por meio do telefone declarado no cupom em até cinco dias úteis contados da data do sorteio. Não conseguindo contato será enviada correspondência com aviso de recebimento para o endereço indicado no cupom sorteado.
- 12.13** A REQUERENTE disponibilizará a entrega do prêmio ao CONTEMPLADO por até 180 (cento e oitenta) dias a partir do comunicado oficial. Durante esse período o CONTEMPLADO deverá apresentar a nota fiscal que comprove a efetivação da compra entre a empresa compradora e vendedora declarada no cupom sorteado e, no ato do recebimento do prêmio, assinar o recibo de entrega e carta de compromisso dando quitação geral do prêmio. Caso o CONTEMPLADO não consiga comprovar e apresentar os documentos, o valor do prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União conforme previsto no artigo 47 da Portaria 41/2008.
- 12.14** A assinatura do competente recibo de entrega e carta de compromisso de prêmios se dará com a efetiva entrega do prêmio e conseqüente quitação geral e ampla do direito de reclamá-lo.
- 12.15** Os sorteados CONTEMPLADOS farão jus aos prêmios descritos após apuração e validação dos requisitos acima descritos pelo auditor independente contratado pela REQUERENTE.
- 12.16** A REQUERENTE efetuará a entrega dos prêmios no prazo máximo de 30 dias, ou seja, um mês, contados da data do sorteio, respeitando o prazo previsto em lei de 180 dias, ou seja, seis meses para reclamar o direito ao prêmio.
- 12.17** Considerando que o prêmio é previamente adquirido pela empresa REQUERENTE, não há possibilidade de troca de modelo e cor.
- 12.18** A entrega dos prêmios será livre de ônus aos contemplados, sendo de responsabilidade da REQUERENTE.
- 12.19** A REQUERENTE não se responsabiliza por defeitos e/ou problemas técnicos apresentados pelo prêmio e nem pela garantia e assistência técnica, cabendo ao contemplado acionar diretamente a assistência técnica do fabricante em caso de defeito.
- 12.20** O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado, e será entregue no nome do mesmo, sendo vedada sua transferência antes da entrega.
- 12.21** Na eventualidade do participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.
- 12.22** O prêmio não pode ser trocado por outro, muito menos convertido em dinheiro, consoante previsão do parágrafo 3º do artigo 1º da lei 5.768/71.
- 12.23** Caso os prêmios não sejam distribuídos, serão recolhidos para o tesouro nacional.
- 12.24** O Sindicato da Indústria da Panificação é somente uma empresa aderente, realizadora do evento e não terá as empresas ligadas ao Sindicato participando da promoção.

13 - CRITÉRIO PARA TER DIREITO AO PRÊMIO

Para ter direito ao prêmio o sorteado deverá responder corretamente a pergunta:

Qual evento proporciona ótimos negócios e relacionamentos?

14 - ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

Av. Amazonas, 6200 - Gameleira, Belo Horizonte - MG, 30510-000.

15 - DATA, HORÁRIO E ENDEREÇO COMPLETO DA APURAÇÃO

15.1 Às 21h30 do dia 17/10/2019, no EXPOMINAS - Av. Amazonas, 6200 - Gameleira, Belo Horizonte - MG, 30510-000, com a presença de um representante da Pedrosa e Contadores Associados S/A, empresa contratada para auditar o processo.

15.2 Os cupons poderão ser depositados na urna até 21h25 do dia 17/10/2019.

15.3 Os cupons sorteados válidos ficarão sob posse da empresa de auditoria. O processo de apuração e conferência da veracidade dos dados declarados nos cupons sorteados será realizado no ato do sorteio.

16 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PROCEDIMENTO QUE SERÁ UTILIZADO PARA NOTIFICAR OS CONTEMPLADOS

Os cupons sorteados, depois de validados pela auditoria, serão anunciados no momento do sorteio para o público presente, também posteriormente através do telefone de contato declarado no cupom do sorteio.

17 - ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

Av. Barão Homem de Melo, 2200 – Estoril - BH/MG ou onde acordado previamente entre as partes.

18 - CANAIS E FORMAS ESPECÍFICAS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA PROMOÇÃO COMERCIAL PELA MÍDIA

E-mail marketing, anúncios na Revista Gôndola, site, rede social, telemarketing e flyer.

19 - DECLARAÇÃO DO PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:

Em 18/04/2020.

20 - DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

Os resultados da promoção, a imagem e nome dos participantes contemplados poderão ser divulgados pela TV, cartazes, folhetos, site e outros meios de comunicação até 17/10/2020.

21 - AS DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS ORIUNDAS DE RECLAMAÇÕES DOS PARTICIPANTES SERÃO, PRIMEIRAMENTE, DIRIMIDAS PELA REQUERENTE, PERSISTINDO-AS, ESTAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS À CAIXA OU, CONFORME O CASO, À SAE/MF.

22 - OS ÓRGÃOS LOCAIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR RECEBERÃO AS RECLAMAÇÕES DEVIDAMENTE FUNDAMENTADAS.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O número do certificado de autorização caixa constará em todo material de divulgação da promoção.

O regulamento completo da promoção estará disponível no site www.amis.org.br, conforme informado no cupom.

Belo Horizonte, 28/08/2019.

AC CAIXA: 0800 726 0101 - informações, reclamações, sugestões e elogios

Ouvidoria CAIXA : 0800 725 7474 - situações não solucionadas e denúncias

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2592

Site CAIXA www.caixa.gov.br